

RESOLUÇÃO CMS Nº. 01/2024**APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023****APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022 e 2023****APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO 2022 e 2023**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Caatiba-BA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Federal de 1988 e Leis Federais 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, Decreto 7.508/2011, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal nº 38/1995 de criação do CMS, seu Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, após a verificação de todos os atos legais vem tornar Público:

Considerando a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

Considerando a Portaria GM/MS nº 204/07 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA-BAHIA



governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde",

Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre do ano de 2023 deste município.

Art. 2º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do exercício 2022 e 2023 deste município.

Art.3º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do exercício 2022 e 2023 deste município.

Art. 3º - Os instrumentos foram aprovados após análises realizadas pelos Conselheiros de Saúde e comprovação da sua adequação com a legislação vigente.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Caatiba, 04 de março de 2024.

J. Ademilton Viana de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Wilton Roldes Neres

Secretário(a) Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Bruno

Prefeita Municipal de Caatiba